



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6119/2014

*“Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 2278/2014, que criou a Camerata Difusa”.*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei 2278/2014,*

### **D E C R E T A:**

*Artigo 1º- A Camerata Difusa, criada pela Lei nº. 2278/2014, é reconhecida como expresso cultural do Município.*

*Artigo 2º- A Camerata de que trata este Decreto terá a composição permanente de sete violinos, uma viola e dois violoncelos.*

*Parágrafo Único: O Projeto “Camerata Difusa” não terá Fins Lucrativos.*

*Artigo 3º- O principal objeto do Projeto “Camerata Difusa” de que trata este Decreto, é promover concertos musicais com vistas à divulgação da música brasileira e estrangeira, estabelecer intercâmbio musical, promover festivais sob a forma de concurso, de peças musicais e de orquestras.*

*Artigo 4º- Incumbe à SECTUR - Secretaria de Cultura e Turismo a idealização dos projetos de atuação da Camerata Difusa, a quem caberá também a designação de um administrador responsável à sua execução.*

*Parágrafo Único – A “Camerata Difusa” fará exibições em praça pública, em períodos regulares do ano, que observarão o calendário a ser organizado pela SECTUR, e zelarão por sua boa apresentação.*

*Artigo 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 28 de agosto de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

*Prefeito*

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra*